

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**DECRETO N° 4.366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Abre em favor da diversos órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSEP), Crédito Suplementar de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo I**

**Em R\$**

<b>2.</b> GÃO	<b>ÓR</b>	<b>3.</b> IDADE	<b>UN</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>4.</b> MUS	<b>SE</b>	<b>5.</b> S	<b>FM</b>	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.39.00	16	345.000,00
<b>6.</b> MSEP	<b>SE</b>	<b>7.</b> MSEP	<b>SE</b>	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	00	121.000,00

**Anexo II**

**Em R\$**

<b>8.</b> GÃO	<b>ÓR</b>	<b>9.</b> DADE	<b>UNI</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>10.</b> MUS	<b>SE</b>	<b>11.</b> S	<b>FM</b>	08.01.10.302.027.2.009	3.3.90.39.00	16	345.000,00
<b>12.</b> MFA	<b>SE</b>	<b>13.</b> MFA	<b>SE</b>	05.01.28.846.010.0.002	4.6.91.71.00	00	121.000,00

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Republicado por ter saído com incorreção**

**PORTARIA N° 2305/GP/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Tornar sem efeito, a PORTARIA N° 2214/GP/2017 DE 11/09/2017, publicada em 12/09/2017.**

**PORTARIA N° 2306/GP/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRE DIAS XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Obras.**

**PORTARIA N° 2307/GP/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANTONIA VANIA PAIVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Unidade Básica, símbolo CC-7, na Secretaria Municipal de Saúde.**

**PORTARIA N° 2308/GP/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RICARDO LIMA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Obras.**

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despacho do Prefeito (Processo n° 52/000087/2017).** HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços n° 015/2017, adjudicando seu objeto a reforma e ampliação da Praça do Wona, situada a Alameda Ricardo - São José - Belford Roxo/RJ à empresa: ENG RIO ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, valor de R\$ 682.569,48 (Seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações,

Materiais e Serviços às fls. 658 a 661 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 232 a 234 e da Controladoria Geral do Município às fls. 675 a 680. Em 25 de setembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL  
Republicado por ter saído com incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas da União, comunico ao Sr. Alcides de Moura Rolim Filho, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 026.260/2015-8.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas da União, comunico ao Sr. Roberto Lenzi Gomes, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 026.260/2015-8.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Braulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 211.176-3/2015.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Josué Augusto da Silva, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 236.185/11.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Braulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 217.288-2/2014.

VANDER LOUZADA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Administração



**RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCABR/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o resultado preliminar da avaliação, seleção e julgamento dos projetos apresentados no Chamamento Público nº 001/CMDCA/2017.

CONSIDERANDO o resultado preliminar da avaliação, seleção e julgamento dos projetos apresentados no Chamamento Público nº 001/CMDCA/2017, a Comissão composta pelos Conselheiros Sr. Célio Davi de Souza Calado e Sr. Enock Alves de Oliveira,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estão **DEFERIDOS** os projetos das seguintes organizações da sociedade civil:

**1. Modalidade 1: Atender a crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos desse público, em projetos esportivo-social.**

- a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belford Roxo: Projeto Criando Campeões;
- b) Instituto Nacional de Capacitação Profissional: Projeto Oficina do Esporte - Futsal;
- c) ONG AMBSublime: Projeto 23ª Olimpíada e 12ª Paraolimpíada da Cidadania de Belford Roxo.

**2. Modalidade 2: Oferecer ao adolescente de 15 a 18 anos incompletos oportunidade de inserção qualificada no mundo do trabalho.**

- a) Instituto Nacional de Capacitação Profissional: Projeto DJ do Amanhã - Educação Musical Transformando Vidas - Curso de DJ;
- b) Instituto Santa Paulina do Coração de Jesus: Projeto Trabalho Protegido na Adolescência - Curso de Rotinas de Escritório.

Art. 2º. Estão **INDEFERIDOS** os projetos das seguintes organizações da sociedade civil:

**1. Modalidade 1: Atender a crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos desse público, em projetos esportivo-social.**

Organização da Sociedade Civil	Resultado Preliminar	Projeto
CAEB - Escola Comunitária Amiga Empreendedora de Belford Roxo	Indeferido. Motivo: Não possui registro no CMDCA.	Envelope B não aberto.
Casa do Menor São Miguel Arcanjo	Indeferido. Motivo: Ausência de documentação obrigatória.	Envelope B não aberto.
Centro de Formação de Atletas Projeto Resgatando Vidas	Indeferido. Motivo: Não possui registro no CMDCA.	Envelope B não aberto.
Instituto Nacional de Capacitação Profissional	Indeferido. Motivo: Duplicidade de projeto para a mesma modalidade.	Oficina do Esporte - Futvôlei.

**2. Modalidade 2: Oferecer ao adolescente de 15 a 18 anos incompletos oportunidade de inserção qualificada no mundo do trabalho.**

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>Projeto</b>
Instituto Luz e Vida	Indeferido. Motivo: A OSC apresentou projeto em desacordo com o item de julgamento "B".	Olhar no Futuro

**Art. 2º.** A interposição de recursos será conforme Calendário Oficial estabelecido no Edital do referido Chamamento Público, alterado pela Resolução nº 007/CMDCABR/2017.

**Art. 3º.** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, Seleção e Julgamento e submetidos todos os projetos deferidos ao Pleno do CMDCA para julgamento quantos aos projetos vencedores do Chamamento Público nº 001/CMDCA/2017, cabendo à Presidência do CMDCA a aplicação de voto de minerva em caso de empate.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

**Simone Maria de Alcantara Rosa**  
Presidente do CMDCA